



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 011/2023

DILMAR PATZLAFF, vereador Líder da Bancada do MDB, com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, juntamente com os órgãos competentes, promova um mutirão de regularização de propriedades e terrenos do Município, auxiliando os munícipes com serviços de ordem técnica, para que todos os moradores possam estar em dia com sua documentação.

JUSTIFICATIVA

O art. 127 da Lei Orgânica Municipal atribuiu ao Município, no processo de elaboração do planejamento e na ordenação de usos, atividades e funções de interesse social, **o dever de distribuir os benefícios** e encargos do processo de desenvolvimento do Município, inibindo a especulação imobiliária, os vazios urbanos e a excessiva concentração urbana.

É sabido que um dos principais entraves na regularização de propriedades é o custo dos serviços técnicos, como os serviços de engenharia, topografia e assessoria jurídica.

Neste sentido, faz-se necessário que o Executivo Municipal dê maior atenção à essa política de desenvolvimento urbano, ofertando o auxílio técnico necessário para que todos os moradores do Pequeno Paraíso possam estar com o seu espaço devidamente regularizado.

São Vendelino/RS, 15 de junho de 2023.

VER. DILMAR PATZLAFF
LÍDER DA BANCADA DO MDB